



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 21/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS “FEIRINHA NA PRAÇA” DO SETOR DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

Inúbia Paulista, 20 de fevereiro de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PORCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS “FEIRINHA NA PRAÇA” DO SETOR DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA”

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS “FEIRINHA NA PRAÇA” DO SETOR DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade por evento	Quantidade anual	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	CONTRATAÇÃO DE PALCO TABLADO COM COBERTURA E ART O Palco deve oferecer e apresentar em boas condições de uso: TABLADO medindo 09x06 (54M2) em estrutura metálica, com guarda corpo no fundo e nas laterais e com escada de acesso. Altura do chão ao assoalho é de 0.80cm e ART.	UN	1 Palco por evento	04 Palcos	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
02	CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO O Som e Iluminação		01 Contratação de Som e	04 Contratações de Som e Iluminação	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	<p>devem oferecer e apresentar em boas condições de uso:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 pá com grave de 18 e médio agudo- Trelica em gol- 4 moving bean 200- Retorno de palco- Cortina de led- Microfones normais- Cabos referentes a seus respectivos equipamentos- caixas, microfones e da energia- Mesa de som- Microfone Condensador 14 unidades- Pedestais de Microfone- Canhao de luz branca e coloridas <p><u>Os equipamentos deverão ficar disponíveis durante todo período do evento.</u></p>	UN	Iluminação por evento			
03	<p>CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS</p> <p>Os Brinquedos devem oferecer e apresentarem boas condições de uso: -</p> <ul style="list-style-type: none">- Touro Mecânico- Tobogã Comum- Tobogã Tubarão- Jacaré Inflável- Cama elástica <p><u>Os brinquedos deverão ficar disponíveis por 5 horas em cada evento;</u></p>	UN	01 Contratação de Brinquedos Infláveis por evento	04 Contratações de Brinquedos Infláveis	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
04	<p>Atração Musical- Artistas não consagrados , Grupo</p>	UN	01 Contratação Show com	01 Contratação	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	de Pagode , com artista locais e regionais.		duração de 2 horas			
05	Atração Musical artistas não consagrados Solo com artistas Locais e Regionais	UN	01 Contratação Show com duração de 2 horas	01 Contratação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	Atração Musical artistas não consagrados - Pagode Solo com artista locais e regionais.	UN	01 Contratação Show com duração de 2 horas	01 Contratação	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
07	Atração Musical Artistas não consagrada DJ com artista locais e regionais.	UN	01 Contratação Show com duração de 2 horas	01 Contratação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	APRESENTADOR O apresentador deverá estar disponível em todo período de duração do evento	UN	01 Contratação por Evento	04 Contratações de Apresentador	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
09	EQUIPE SHOW DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS - Som - Iluminação - Gradil de isolamento - 5 Motocicletas - 3 pilotos - 1 locutor de esportes radicais - 2 produtores	UN	01 Contratação A apresentação deverá ter duração de no mínimo 1 hora	01 Contratação	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 59.900,00

1.2 Parcelamento: em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda **será parcelada**, haja visto,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.*

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)**, conforme custos unitários apostos *na tabela acima.*

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, **tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**

2.3. A contratação de empresa tem como objetivo garantir qualidade, na manutenção das atividades culturais do município, redução de riscos de não entrega ou má qualidade nos serviços prestados, e entende-se o fornecimento dessa contratação uma condição de cumprimentos necessários para a realização de tais atividades oferecendo visibilidade e renda aos expositores e comerciantes do município e propiciando cultura e lazer a população inubiense.

2.4. A contratação de empresas especializadas permite oferecer uma programação musical diversificada, com diferentes estilos e gêneros, atendendo aos gostos do público da "Feirinha na Praça".

2.5. As empresas especializadas em eventos possuem equipamentos de alta qualidade e adequados para as necessidades da "Feirinha na Praça", como palcos, sonorização,



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

iluminação e outros itens. Isso garante a segurança dos participantes e a qualidade do evento.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

3.2. Portanto, a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e atrações musicais para a "Feirinha na Praça" é uma solução abrangente que visa garantir o sucesso do evento, desde a sua concepção até a execução e o impacto a longo prazo. Essa solução engloba diversas etapas interconectadas, que abrangem todo o ciclo de vida do evento, proporcionando uma experiência positiva para todos os envolvidos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a prestação do serviço.

4.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

4.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;

4.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

execução dos mesmos.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

4.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.14. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

1. Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

4.15. Demais legislações aplicáveis.

4.16 – Requisitos técnicos

4.16.1. Equipamentos

4.16.1.1. Qualidade e segurança: Os equipamentos devem ser de alta qualidade, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e atender às normas técnicas e de segurança.

4.16.1.2. Adequação: Os equipamentos devem ser adequados para o tipo de evento e o público-alvo, considerando o tamanho do espaço, a capacidade de público e as necessidades específicas de cada atração.

4.16.1.3. Disponibilidade: A empresa deve garantir a disponibilidade dos equipamentos na data e horário agendados, incluindo equipamentos reservas para casos de emergência.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4.16.1.4. Montagem e desmontagem: A empresa deve ser responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos, com equipe qualificada e seguindo as normas de segurança.

4.16.2. Atrações musicais

4.16.2.1. Qualidade artística: As atrações musicais devem ter qualidade artística, com repertório variado e adequado ao público da "Feirinha na Praça".

4.16.2.2. Experiência: Os artistas e bandas devem ter experiência em apresentações ao vivo, com capacidade de interagir com o público e garantir um show de qualidade.

4.16.2.3. Profissionalismo: Os artistas e bandas devem ser profissionais, cumprindo horários, utilizando equipamentos adequados e respeitando as normas do evento.

4.16.2.4. Autorizações: A empresa deve apresentar as autorizações necessárias para a apresentação das atrações musicais, incluindo direitos autorais e licenças de funcionamento.

4.16.3. Comunicação

4.16.3.1. A empresa deve manter uma comunicação clara e eficiente com a organização do evento, informando sobre o andamento dos trabalhos, os prazos e os possíveis problemas.

4.16.3.2. Atendimento: A empresa deve oferecer um atendimento cordial e eficiente aos participantes e ao público do evento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto observará:

5.1.1. Início da execução do objeto: A previsão estimada é a partir do mês de março, conforme cronograma estabelecido pelo departamento de cultura e lazer.

5.1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- 14º Feirinha na Praça, dia 22 de Março

Praça da Matriz de Inúbia Paulista, localizada entre as Ruas: Iraldo Antônio Martins de Toledo, Antônio Facco e Avenida Leão Miguel Banwart, nos horários correspondentes das 16:00 as 22:00 horas.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- 15º Feirinha na Praça, dia 14 de Junho

Praça da Matriz de Inúbia Paulista, localizada entre as Ruas: Iraldo Antônio Martins de Toledo, Antônio Facco e Avenida Leão Miguel Banwart, nos horários correspondentes das 16:00 as 22:00 horas.

- 16º Feirinha na Praça, dia 23 de Agosto

Praça da Matriz de Inúbia Paulista, localizada entre as Ruas: Iraldo Antônio Martins de Toledo, Antônio Facco e Avenida Leão Miguel Banwart, nos horários correspondentes das 16:00 as 22:00 horas.

- 17º Feirinha na Praça, dia 13 de Dezembro

Praça da Matriz de Inúbia Paulista, localizada entre as Ruas: Iraldo Antônio Martins de Toledo, Antônio Facco e Avenida Leão Miguel Banwart, nos horários correspondentes das 16:00 as 22:00 horas.

5.1.4. Cronograma de realização dos serviços:

Os serviços deverão ser realizados presencialmente, de acordo com horário e local estabelecidos no cronograma de eventos “Feirinha na Praça”, determinados pelo departamento de Cultura e Lazer.

- A empresa deve garantir a disponibilidade dos equipamentos na data e horário agendados, incluindo equipamentos reservas para casos de emergência.
- A empresa deve ser responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos, com equipe qualificada e seguindo as normas de segurança.
- A empresa será responsável pela realização de provas de som e ensaios com as atrações musicais para garantir a qualidade dos shows e o bom funcionamento dos equipamentos.

6- MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

para execução do serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade por evento	Quantidade anual
01	CONTRATAÇÃO DE PALCO TABLADO COM COBERTURA E ART O Palco deve oferecer e apresentar em boas condições de uso: TABLADO medindo 09x06 (54M2) em estrutura metálica, com guarda corpo no fundo e nas laterais e com escada de acesso. Altura do chão ao assoalho é de 0.80cm e ART.	UN	1 Palco por evento	04 Palcos
02	CONTRATAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO O Som e Iluminação devem oferecer e apresentar em boas condições de uso: - 2 pá com grave de 18 e médio agudo - Trelica em gol - 4 moving bean 200 - Retorno de palco - Cortina de led - Microfones normais - Cabos referentes a seus respectivos equipamentos - caixas, microfones e da energia - Mesa de som - Microfone Condensador 14 unidades - Pedestais de Microfone - Canhao de luz branca e coloridas <u>Os equipamentos deverão ficar disponíveis durante todo período do evento.</u>	UN	01 Contratação de Som e Iluminação por evento	04 Contratações de Som e Iluminação
03	CONTRATAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS Os Brinquedos devem oferecer e apresentarem boas condições de uso: - Touro Mecânico - Tobogã Comum - Tobogã Tubarão - Jacaré Inflável - Cama elástica <u>Os brinquedos deverão ficar disponíveis por 5 horas em cada evento;</u>	UN	01 Contratação de Brinquedos Infláveis por evento	04 Contratações de Brinquedos Infláveis



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7- INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A fim de garantir a qualidade e o sucesso da "Feirinha na Praça", a contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e atrações musicais deverá seguir critérios rigorosos, visando atender às necessidades do evento e do público. As características desejáveis para as empresas candidatas incluem:

7.1.1. Experiência

- **Experiência comprovada:** A empresa deve possuir experiência em eventos similares, demonstrando capacidade técnica e expertise na organização e execução de eventos musicais e no fornecimento de equipamentos.

7.1.2. Estrutura e Capacidade Técnica

- **Equipamentos adequados e em bom estado:** A empresa deve dispor de equipamentos de som, iluminação, palco e outros, em quantidade suficiente e em perfeito estado de funcionamento, para atender às demandas do evento.
- **Equipe qualificada:** A empresa deve contar com uma equipe técnica qualificada e experiente, incluindo técnicos de som, iluminadores, montadores e outros profissionais, para garantir a montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de forma eficiente e segura.

7.1.3. Atrações Musicais

- **Variedade de estilos musicais:** A empresa deve ser capaz de oferecer uma variedade de atrações musicais, com diferentes estilos e gêneros, para atender aos diferentes gostos do público da "Feirinha na Praça".
- **Qualidade musical:** As atrações musicais devem ser de alta qualidade, com músicos experientes e repertórios adequados ao evento e ao público-alvo.
- **Opções de acordo com o orçamento:** A empresa deve apresentar opções de atrações musicais que se encaixem no orçamento disponível para o evento, com diferentes faixas de preço e formatos de apresentação.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

7.1.4. Segurança

- **Cumprimento das normas de segurança:** A empresa deve cumprir todas as normas de segurança exigidas para a realização de eventos, incluindo normas de segurança contra incêndio, normas de segurança do trabalho e outras normas aplicáveis.

7.1.5. Outros Fatores

- **Pontualidade e organização:** A empresa deve ser pontual e organizada, cumprindo os prazos estabelecidos para a montagem, realização e desmontagem dos equipamentos e para a apresentação das atrações musicais.
- **Atendimento ao cliente:** A empresa deve oferecer um atendimento cordial e eficiente, estando disponível para esclarecer dúvidas e atender às solicitações do cliente.
- **Preço competitivo:** A empresa deve apresentar um preço competitivo, que esteja de acordo com o mercado e com a qualidade dos serviços oferecidos.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

8.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.1.1. Não produzir os resultados acordados,

9.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

9.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O *contratado* será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

10.1.1.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2 Exigências de habilitação

1) Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Certidão de apenados no TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-re-lacao-apanados>);*
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

10.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.2.5 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.2.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.2.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2 **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.3 **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4 **Sociedade empresária estrangeira**, quando autorizada, com atuação permanente no



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

10.3.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.3.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (ANEXO IV)

10.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

10.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.4.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.4.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5 Habilitação econômico-financeira:

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.5.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.6 Habilitação técnico-profissional / operacional:

A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a). Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os serviços foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

A1). Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

- Observar os requisitos técnicos, tópico 4 deste termo.

11- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais)** conforme a soma dos custos unitários;

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 020900 CULTURA E LAZER
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E LAZER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CONSUMO
Fonte: 01 – RECURSO PROPRIO
Ficha : 236

Unidade Orçamentária: 020900 CULTURA E LAZER
Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENÇÃO DA CULTURA E LAZER
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CONSUMO
Fonte: 01 – RECURSO PROPRIO
Ficha : 237

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo

13 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Weliton Umbelino Batista- Diretor de Cultura



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

e lazer.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESPONSÁVEIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Silvana Valesi de Araújo Lima

Inúbia Paulista, 20 de fevereiro de 2025